



**Conselheiros dos fundos de  
Educação e Saúde: como proceder?**

# O CONTROLE INSTITUCIONAL + SOCIAL



## Controle Social

# Os primeiros Passos – Postura do Conselho (TODOS)

- **DISPONIBILIDADE**
- **COMPROMETIMENTO**
- **INDEPENDÊNCIA – IMPARCIALIDADE**
- **AUTONOMIA (Art. 24, § 10 da Lei nº11.494/2007 – FUNDEB e 4ª Diretriz da Resolução 333/2003,CE, Art. 204 )**
- **CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO**
- **CAPACITAÇÃO**

# Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

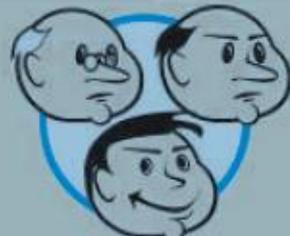
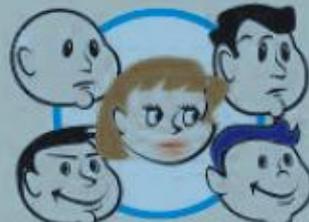
O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb



# CUIDADOS NA COMPOSIÇÃO

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal (Prefeitura), dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado

# QUEM NÃO PODE

Autoridade	Cônjuge	Parentes consanguíneos até 3º grau	Parentes por afinidade até 3º grau
 <p>Prefeito, vice-prefeito e secretários municipais</p>	 <p>Esposa</p>	 <p>Pai, avô, bisavô, filho, neto, bisneto, irmão, sobrinho, tio</p>	 <p>Sogro, pai do sogro, cunhado, sobrinho do cônjuge, enteado e filho</p>

## OUTROS QUE NÃO PODEM:

- **TESOUREIRO, CONTROLE INTERNO, CONTADOR, OU FUNCIONÁRIOS DE EMPRESA CONSULTORA**
- **PAIS DE ALUNOS QUE EXERÇAM CARGOS DE CONFIANÇA OU COMISSIONADOS**

# ATRIBUIÇÕES

- acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- supervisionar a realização do censo escolar;
- acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual
- instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas.
- O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal;
- acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos

**Acompanhar e exercer controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados aos Estados e Municípios à conta do plano especial de recuperação da rede física escolar pública (art. 5º da MP nº 530, de 25/04/2011);**

**Acompanhar e exercer controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados aos Estados e Municípios para manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil (art. 7º da MP nº 533, de 10/05/2011).**

# ACOMPANHAR RECEITAS

[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Governo -> municipal -> Repasse de Recursos -> No espaço destinado às transferências constitucionais, clicar em “clique aqui para acessar esse demonstrativo.”

[www.stn.com.br](http://www.stn.com.br)

Exemplo a seguir

[www.portaldatransparência.com.br](http://www.portaldatransparência.com.br)

Passos: Transferência de recursos -> Municípios -> Pesquisa Estado e Município

[www.fn-de.com.br](http://www.fn-de.com.br)

# Ex. Site do STN

www.stn.gov.br

ansparê... / Questões de Concur... / Empenhos Líquidos ... / LIBERAÇÕES - CON...

## 11/08/2011 - Agência de Classificação de Risco R&I eleva a nota de crédito do Brasil para BBB

O Brasil recebeu hoje, dia 11 de agosto, uma elevação em sua nota de crédito soberano pela agência de rating japonesa R&I Japan, passando de BBB- para BBB, o segundo nível dos países considerados "grau de investimento", com perspectiva estável.

[LEIA MAIS >>](#)

## 09/08/2011 - Elemento de Despesa 97 (Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial).

O Tesouro Nacional disponibiliza nota técnica para esclarecimento sobre a criação do elemento de despesa 97 - Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial.

[LEIA MAIS >>](#)

## 08/08/2011 - Relatório dos fundos garantidores de risco de crédito

Secretaria do Tesouro Nacional disponibiliza relatório circunstanciado dos fundos garantidores de risco de crédito

[LEIA MAIS >>](#)

## 05/08/2011 - Lista dos Dealers e dos Títulos Selecionados

Veja a relação dos novos dealers do Tesouro Nacional e do Banco Central e a relação atualizada dos títulos selecionados pelos dealers.

[LEIA MAIS >>](#)

## 25/07/2011 - Resultado Fiscal do Governo Central

Em junho de 2011, o Governo Central registrou superávit primário de R\$ 10,5 bilhões. Veja em anexo a [Apresentação](#), o [Relatório](#) e as [Tabelas](#).

[LEIA MAIS >>](#)

## 21/07/2011 - Relatório Mensal da DPF

Já está disponível o novo Relatório Mensal da Dívida Pública Federal referente ao mês de junho/2011.

[LEIA MAIS >>](#)

## 18/07/2011 - Tesouro Nacional no Twitter

Tesouro Nacional passa a integrar universo das redes sociais por meio do Twitter.

[LEIA MAIS >>](#)

## 01/07/2011 - Tesouro lança o Balanço do Setor Público Nacional

Em 30 de junho, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria STN nº443/2011 que aprova o Balanço do Setor Público Nacional.

[LEIA MAIS >>](#)

## 29/06/2011 - Resultado Fiscal do Governo Central

Em maio de 2011, o Governo Central registrou superávit primário de R\$ 4,1 bilhões. Veja em anexo a [Apresentação](#), o [Relatório](#)

## 29/06/2011 - Publicada a 4ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Em 23 de junho foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria de aprovação das quatro partes que compõem a 4ª edição do Manual de

**GSISTE**  
Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal



**RTN**  
Resultado do Tesouro Nacional



Cronograma de Divulgação 2011

**GRU**  
Guia de Recolhimento da União



**FPM / FPE**  
Transferências aos Estados e Municípios



esouro  
 nião  
 a  
 o Financeira  
 PB  
 e  
 tal  
 nicipios  
 de Ajuste Fiscal  
 s Fiscais e de  
 ento  
 os dados  
 da União,  
 s, do DF e dos  
 cias Voluntárias

## ESTADOS E MUNICÍPIOS

Estado:

Piauí

Município:

Dom Expedito Lopes  
 Dom Inocêncio  
 Domingos Mourão  
 Elesbão Veloso  
 Eliseu Martins  
 Esperantina  
 Fartura do Piauí  
 Flores do Piauí  
 Floresta do Piauí  
 Floriano

Transferências:

Todos os Fundos

FPM/ITR/IOF-Ouro  
 LEI COMPLEMENTAR 87/96  
 FUNDEF  
 CIDE  
 FEX  
 FUNDEB  
 Todos os Fundos  
 XLS

Consultar

**Município: Flores do Piauí**
**UF: PI**
**Ano: 2010**
**Origens do FUNDEB**

Mês	FPE	FPM	IPI-EXP	ICMS	Complementação da União	Lei Complementar Nº 87	ITR	IPVA	ITCMD	Total
01	33.411,18	21.450,11	20,98	32.502,22	23.445,90	104,74	22,73	1.223,41	29,85	112.211,12
02	40.792,65	26.191,54	20,41	31.383,59	0,00	104,74	6,81	1.563,39	72,42	100.135,55
03	30.303,07	19.456,53	18,66	29.647,59	23.445,90	104,74	8,09	2.297,38	96,09	105.378,05
04	36.307,62	23.311,83	19,67	29.691,31	46.891,80	104,74	12,08	1.605,38	65,70	138.010,13
05	44.661,03	28.638,15	19,35	28.557,56	54.959,87	104,65	7,55	1.711,83	213,04	158.873,03
06	38.630,79	24.649,44	22,53	33.042,72	22.945,60	104,29	9,73	1.532,11	65,42	121.002,63
07	28.501,79	18.182,86	24,09	31.749,54	0,00	104,65	7,37	3.377,22	60,47	82.007,99
08	38.198,09	24.353,75	23,30	34.391,20	23.031,72	104,65	6,31	2.497,32	90,58	122.696,92
09	31.886,50	20.468,89	23,24	33.172,25	23.031,72	104,65	21,88	1.992,60	43,42	110.745,15
10	34.325,45	22.034,50	24,19	33.463,73	23.031,72	104,65	258,59	1.714,88	45,04	115.002,75
11	41.148,13	26.414,19	25,77	35.201,49	23.031,72	104,65	19,89	1.883,14	71,93	127.900,91
12	51.865,17	33.287,63	30,30	42.431,40	23.031,72	104,65	37,63	388,24	64,18	151.240,92
	<b>450.031,47</b>	<b>288.439,42</b>	<b>272,49</b>	<b>395.234,60</b>	<b>286.847,67</b>	<b>1.255,80</b>	<b>418,66</b>	<b>21.786,90</b>	<b>918,14</b>	<b>1.445.205,15</b>

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

**COMPARAR OS VALORES DO STN COM OS CONSTANTES NO BALANCETE DO MÊS OU NO BALANÇO GERAL – CASO SEJAM ENCONTRADAS DIFERENÇAS, O CONSELHO DEVE BUSCAR AS EXPLICAÇÕES JUNTO AO GESTOR, REGISTRANDO O OCORRIDO EM ATA, EM CASO DE ERRO OU FALHA.**

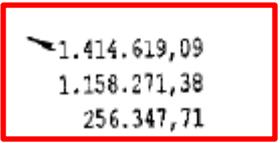


ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ  
 C.N.P.J. 06.554.158/0001-90  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL - EXERCÍCIO DE 2010 - LEI 4.320/64 - ANEXO II

Tribunal de Contas do Estado do P  
 Processo TC-E Nº **12573** 1

RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Pagina: 2

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONOMICA
1.7.2.1.34.00	Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Ass. Social	104.996,68		
1.7.2.1.35.00	Transf. de Recursos do FNDE	88.932,33		
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário - Educação	29.957,73		
1.7.2.1.35.02	Transferências do PDDE	1.734,60		
1.7.2.1.35.03	Transferências do PNAE	57.240,00		
1.7.2.1.35.04	Transferências do PNAF	0,00		
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. de Recursos do FNDE	0,00		
1.7.2.1.99.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - FPM	34.806,31		
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	370.972,59		
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	370.972,59		
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	363.914,34		
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do Imp. s/a Prop. de Veic. Automotores	7.058,25		
1.7.2.4.00.00	Transferência Multigovernamentais	1.414.619,09		
1.7.2.4.01.00	Transferência do FUNDEB	1.158.271,38		
1.7.2.4.02.00	Transf. de Recursos da Complem. da União ao FUNDEB	256.347,71		



# ANALISANDO AS DESPESAS

Todas as despesas com a educação básica devem ser separadas das demais despesas realizadas pela prefeitura, destacando-se as vinculadas aos recursos do Fundeb.

O conselho deverá atuar no controle das despesas que poderão ser realizadas com recursos do fundo, conforme as determinações contidas na Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), arts. 70 e 71. Portanto, o gestor deverá utilizar os recursos do Fundeb em despesas EXCLUSIVAMENTE previstas em lei.

## Orientações quanto à aplicação dos recursos do Fundeb

Além da remuneração dos profissionais da educação, os recursos do Fundeb devem ser aplicados em despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. A Lei nº 9.394/96 – LDB, em seu artigo 70, define quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino em relação ao Fundeb. Essas despesas devem estar vinculadas à educação básica e dentro do âmbito de atuação prioritária do estado, DF e município.



### OLHO VIVO

É fundamental que o conselho esteja atento para que as despesas sejam realizadas de acordo com a atuação prioritária do município (educação infantil e ensino fundamental) e em conformidade com a LDB. Além disso, deve verificar se foi juntada a documentação que comprova a sua efetiva realização, como notas fiscais de compras e serviços, recibos etc.

# FOLHAS DE PAGAMENTO

## Procedimentos básicos de verificação em Folhas de Pagamento

O Conselho deve destinar atenção especial à execução da Folha de Pagamento do Fundeb. A seguir, sugere-se alguns passos que o conselheiro deve realizar para exercer o acompanhamento e controle sobre a aplicação dos recursos do Fundeb.

- 1) Exigir que a folha de pagamento da educação básica seja dividida em uma folha específica para os profissionais do magistério em efetivo exercício, e outra para os demais servidores que atuam na área-meio da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- 2) Verificar se existem professores que já se aposentaram (inativos), que já faleceram ou até mesmo que não trabalham mais no serviço público e que permanecem na folha dos professores que estão em atividade;
- 3) Verificar se tem servidores da educação básica que recebem vantagens/benefícios indevidos ou incompatíveis com a função que ocupam;
- 4) Confirmar a existência física dos servidores da educação básica que constam no sistema de pagamento de pessoal do ente federativo.

# VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E AINDA AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DOS ALUNOS

Aquisição de material didático-escolar e manutenção de transporte escolar:

- aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados a apoiar o trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola - livros, atlas, dicionários, periódicos, etc.; lápis, borrachas, canetas, cadernos, cartolinas, colas, etc.);
- aquisição de veículos escolares apropriados ao transporte de alunos da educação básica da zona rural, devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23.09.97). Os tipos de veículos destinados ao transporte de alunos, desde que apropriados ao transporte de pessoas, devem: reunir adequadas condições de utilização, estar licenciados pelos competentes órgãos encarregados da fiscalização e dispor de todos os equipamentos obrigatórios, principalmente no que tange aos itens de segurança. Podem ser adotados modelos e marcas diferenciadas de veículos, em função da quantidade de pessoas a serem transportadas, das condições das vias de tráfego, dentre outras, podendo, inclusive, ser adotados veículos de transporte hidroviário.

# Como o Conselho deve agir, no caso de constatação de irregularidades?

- 1) → Primeiramente, deve reunir elementos (denúncias, provas, justificativas, base legal, etc.) que possam esclarecer a irregularidade ou a ilegalidade praticada e, com base nesses elementos, formalizar pedido de providências ao governante responsável (se possível apontando a solução ou correção a ser adotada), de modo a permitir que, no âmbito do próprio Poder Executivo responsável, os problemas sejam sanados;¶
- 2) → Na seqüência, se necessário, deve procurar os vereadores do Município, para que estes, pela via de negociação e/ou adoção de providências formais, possam buscar a solução junto ao governante responsável;¶
- 3) → Ainda se necessário, deve recorrer ao Ministério Público (promotor de justiça) e ao respectivo Tribunal de Contas (do Estado/Município ou da União) para apresentar o problema, fundamentando sua ocorrência e juntando os elementos comprobatórios disponíveis.¶

# LEGISLAÇÃO

Emenda Constitucional nº 53/06, que dá nova redação aos artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Lei nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundeb;

Decreto nº 6.253, de 13/11/2007, que regulamenta a Lei nº 11.494/2007;

Decreto nº 6.278, de 29/11/2007, que altera o Decreto nº 6.253/2007;

Decreto nº 6.571, de 17/09/2008, que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253/2007;

Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei nº 10.172, de 09/01/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

Resolução/CNE/CEB nº 1, de 27/03/2008, que define os profissionais do magistério, para efeito de aplicação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007.

# CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE



# CUIDADOS NA COMPOSIÇÃO

## COMPOSIÇÃO PARITÁRIA



# **Principal Atribuição**

**ACOMPANHAR E FISCALIZAR O FUNDO  
DE SAÚDE CF ADCT ART. 77, § 3º.**

# REUNIÕES DO CONSELHO

## Reuniões do conselho de saúde



---

*A Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde recomenda que o plenário do conselho reúna-se, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário. As reuniões plenárias são abertas ao público.*

---

# FORMAS DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR

O que fiscalizar	Exemplos de itens que podem ser fiscalizados
<b>Fundo Municipal de Saúde (FMS)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>· verificar se os recursos estão sendo repassados pelos três níveis de Governo (Federal, Estadual e Municipal) de acordo com o Plano de Saúde;</li><li>· acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, verificando documentos contábeis, principalmente notas fiscais e recibos.</li><li>· verificar se existem contas bancárias específicas para a movimentação dos recursos do fundo.</li></ul>
<b>Secretaria de Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>· conhecer quais são as ações de prevenção em saúde que estão sendo executadas no município.</li></ul>

*[Ir para ex. consulta ao site  
www.saude.fns.gov.br](http://www.saude.fns.gov.br)*

# FORMAS DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR

O que fiscalizar	Exemplos de itens que podem ser fiscalizados
<b>Unidades de Saúde/ Hospitais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>· visitar periodicamente todas as unidades de saúde públicas e conveniadas, juntamente com funcionários da Vigilância Sanitária (municipal e estadual);</li><li>· conversar com usuários, trabalhadores de saúde e direção da Unidade para conhecer os problemas e para saber a opinião deles sobre a qualidade dos serviços;</li><li>· acompanhar os serviços em todas as unidades de saúde públicas e conveniadas, observando:<ul style="list-style-type: none"><li>» o cumprimento de horários pelos funcionários, a qualidade do atendimento (cordialidade, tempo de espera, emissão dos resultados) e as condições de acesso por parte dos usuários, propondo sugestões para simplificação e melhoria do atendimento;</li><li>» quantos atendimentos são realizados mensalmente na unidade;</li><li>» quais as especialidades consultadas e o número de consultas por especialidade;</li><li>» quantos leitos hospitalares da rede pública e particular/conveniada com o SUS existem nos municípios e qual é a procura por esses leitos;</li><li>» em quais casos os pacientes são direcionados para outro município para tratamento e para quais cidades vão;</li><li>» existência de transporte da Prefeitura para transportar esses pacientes para outras cidades;</li></ul></li></ul>

# FORMAS DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR

O que fiscalizar	Exemplos de itens que podem ser fiscalizados
<b>Unidades de Saúde/ Hospitais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• visitar periodicamente todas as unidades de saúde públicas e conveniadas, juntamente com funcionários da Vigilância Sanitária (municipal e estadual);</li><li>• conversar com usuários, trabalhadores de saúde e direção da Unidade para conhecer os problemas e para saber a opinião deles sobre a qualidade dos serviços;</li><li>• acompanhar os serviços em todas as unidades de saúde públicas e conveniadas, observando:<ul style="list-style-type: none"><li>» o cumprimento de horários pelos funcionários, a qualidade do atendimento (cordialidade, tempo de espera, emissão dos resultados) e as condições de acesso por parte dos usuários, propondo sugestões para simplificação e melhoria do atendimento;</li><li>» quantos atendimentos são realizados mensalmente na unidade;</li><li>» quais as especialidades consultadas e o número de consultas por especialidade;</li><li>» quantos leitos hospitalares da rede pública e particular/conveniada com o SUS existem nos municípios e qual é a procura por esses leitos;</li><li>» em quais casos os pacientes são direcionados para outro município para tratamento e para quais cidades vão;</li><li>» existência de transporte da Prefeitura para transportar esses pacientes para outras cidades;</li></ul></li></ul>

# FORMAS DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR

## Exemplos de itens que podem ser fiscalizados

- visitar o local de armazenagem dos medicamentos, observando:
- o estoque de vacinas ou recibo de compra de vacinas e o número de crianças vacinadas;
- quais medicamentos estão em falta, há quanto tempo, o motivo para estarem em falta e a previsão de solução do problema;
- acompanhar a entrada das compras no almoxarifado da Secretaria de Saúde e também a saída dos materiais e o consumo nas unidades de saúde;
- de vez em quando, solicitar o controle de estoque e proceder a contagem das mercadorias estocadas, verificando se o controle eletrônico reflete o estoque físico;
- verificar as condições de armazenamento e as datas de validade dos produtos;
- confrontar o estoque com a média de consumo para verificar se a quantidade de produtos estocados é suficiente ou exagerada, evitando sua falta ou compras desnecessárias;
- Consultar as listas de preços de medicamentos com os preços-fábrica (que representam o “teto” para as aquisições públicas) e os preços máximos ao consumidor, divulgadas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), disponíveis no endereço eletrônico:  
<http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/posuso/regulacaodemercado>

## Medicamentos

# FORMAS DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR

O que fiscalizar	Exemplos de itens que podem ser fiscalizados
Contratação de pessoal	<ul style="list-style-type: none"><li>· visitar unidades para saber se os funcionários cumprem o horário de trabalho previsto;</li><li>· confrontar folha de pagamento das unidades com o número de funcionários que realmente trabalham na unidade (folha de ponto);</li><li>· verificar se as especialidades profissionais contratadas atendem realmente às necessidades da unidade de saúde.</li></ul>

[Ver exemplo no www.datasus.gov.br](http://www.datasus.gov.br)

## OUTRAS VERIFICAÇÕES

## OBRAS E LICITAÇÕES & CONTRATOS

# LEGISLAÇÃO

## Constituição

- Constituição Federal de 5/10/1988 (Artigo 6.º e Seção II – da Saúde).
- Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000 - Altera os artigos. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

## Leis

- Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 - Acrescenta dispositivos à Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.
- Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências.
- Lei 8.689, de 27 de julho de 1993 - Dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps) e dá outras providências.
- Lei 9.452, de 20 de março de 1997 - Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.
- Lei 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) – Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

**OBRIGADO A TODOS!**  
**paulo.neves@tce.pi.gov.br**

## FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Instituição

Programas

Financiamentos

Consulta de Pagamentos Informações

### consulta de pagamentos

Estado

Município

Ano

[consultar](#)

Consulta detalhada entre no menu "Consulta de Pagamentos".

### informe FNS

:: Decreto **7.507/2011** que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Municípios e Distrito Federal já está em vigor. [Leia Mais...](#)

:: Orientações técnicas sobre similaridade para custeio dos polos de Academia da Saúde e informações sobre procedimento do cadastro das propostas. [Leia Mais...](#)



CARTILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

2011



Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de saúde - CEBAS/Saúde

### notícias

mes de **junho**, aos Fundos Municipais e Estaduais de Saúde.

Fundo Nacional de Saúde completou em 24 de julho 42 anos de atividades.

O Ministério da Saúde suspende transferências de recursos para aquisição de medicamentos, oriundos das emendas parlamentares por

### sistemas FNS

PARLAMENTAR

INDICAÇÃO DE OBJETO

PROPOSTAS FUNDO A FUNDO  
UPA, UBS, ACADEMIA E EQUIPAMENTO.

PROPOSTAS PAC-2

PRODUTO MÉDICO DE USO ÚNICO

MEDICAMENTO

TERMO DE COOPERAÇÃO 2011  
ENTIDADES FEDERAIS

# FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

- Instituição
- Programas
- Financiamentos
- Consulta de Pagam...

consulta de pagamentos transferência f

## :: Resultado da consulta:::

UF: PI  
Município: 220040

#	Nome da Entidade	CNPJ
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTOS	11.483.881/0001-65
2	PREF MUN ALTOS	06.554.794/0001-11

## consulta de pagamentos

transferência fundo a fundo



## :: Resultado da consulta::

## DESEMBOLSO FINANCEIRO POR REGIME DE COMPETÊNCIA (2010) - ALTOS - PI

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total Geral por Ação / Serviço / Estratégia
1 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA													
1 - 1 - COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO													
AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA													
PAB FIXO	0,00	0,00	66.145,00	66.145,00	66.145,00	66.145,00	66.602,50	66.602,50	66.602,50	66.602,50	66.602,50	66.602,50	664.195,00
SUB-TOTAL DO COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	0,00	0,00	66.145,00	66.145,00	66.145,00	66.145,00	66.602,50	66.602,50	66.602,50	66.602,50	66.602,50	66.602,50	664.195,00
1 - 2 - COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL													
AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA													
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	0,00	50.127,00	50.127,00	50.127,00	50.127,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	530.376,00
INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.978,00	0,00	0,00	0,00	54.978,00
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	160.000,00
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00



- Introdução
- Abrangência
- Legislação
- SAS/DRAC/CGSI
- Controle de Acesso

**Notícias**

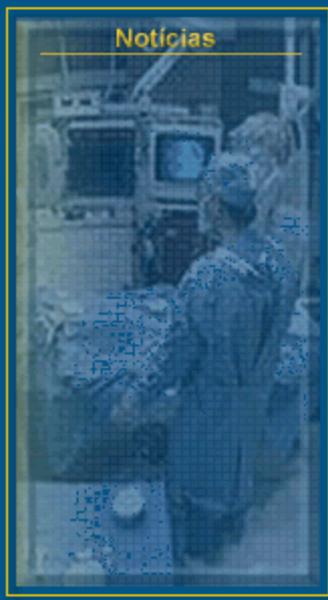


Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - **CNES** é base para operacionalizar de Informações em Saúde, sendo estes imprescindíveis a um gerenciamento eficiente. Propicia ao gestor o conhecimento da realidade da rede assistencial suas potencialidades, visando auxiliar no planejamento em saúde, em todos os níveis de governo, bem como dar maior visibilidade ao controle social a ser exercido

pela população. O **CNES**, visa disponibilizar informações das atuais condições de infra-estrutura de funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde em todas as esferas, ou seja, - Federal, Estadual e Municipal.

Saiba mais:

- [Como se cadastrar e obter o número do CNES.....](#)
- [Como emitir o Comprovante de Cadastramento de Estabelecimento ...](#)
- [Forum DATASUS - CNES](#)
- [Tabnet CNES](#)
- [Como fazer para se cadastrar como Fornecedor junto a ANVISA ...](#)



O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde os Sistemas de Informações em Saúde, sendo estes eficaz e eficiente. Propicia ao gestor o conhecimento existente e suas potencialidades, visando auxiliar nos níveis de governo, bem como dar maior visibilidade pela população. O CNES, visa disponibilizar informações das atuais o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde em Estadual e Municipal.

Saiba mais:

- [Como se cadastrar e obter o número do CNES.....](#)
- [Como emitir o Comprovante de Cadastramento de Estabelecimento ...](#)
- [Forum DATASUS - CNES](#)
- [Tabnet CNES](#)
- [Como fazer para se cadastrar como Fornecedor junto a ANVISA ...](#)

Estabelecimentos	
Profissionais	Geral
Mantenedoras	Mais de 2 vínculos públicos
Equipes	Mais de 5 vínculos privados
<b>NOVO</b> Solicitação de desligar pelo Profissional	Equipe com mais de 3 vínculos
<b>NOVO</b> Acompanhamento da solicitação de desligamento	

de Federal,

Ministério da Saúde

# CNESNet

Secretaria de Atenção à Saúde  
DATASUS



Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

### Consulta

Profissionais pertencentes à equipe mínima da Estratégia de Saúde da Família (ESF) em mais de 03 (três) estabelecimentos de saúde

Artigo 5º da Portaria SAS/MS nº 134/2011

Estado:

Município:



Exportar XLS

CNS 180902384030007 - DALYNAJARA CIARLINI MENDES NUNES
CNS 980016000165558 - RAIMUNDO ANGELO MAGALHAES

Total de Profissionais --> 2